MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: RECAPEAMENTO DE RUAS DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO: LUMINÁRIAS / MG
LOCAL DE INTERVENÇÃO: RUA EDER APARECIDO VILELA, RUA LUCY PEREIRA DA COSTA E RUA MARIA DE LOURDES DAIA – BAIRRO MANOEL GARCIA DE FIGUEIREDO

CONDIÇÕES GERAIS:

O presente memorial e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução dos serviços.

Os elementos básicos do desenho e especificações ora fornecidos são suficientes para o proponente elaborar um planejamento completo da obra com a adoção de processos usuais. Todos os serviços executados, bem como todos os equipamentos utilizados, deverão ser de responsabilidade do mesmo acima citado.

NORMAS:

Todos os serviços, equipamentos e sua aplicação ou instalação, devem obedecer ao prescrito pelas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), aplicáveis, ou outras específicas para cada caso.

DÚVIDAS:

No caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar os esclarecimentos na Secretaria de Planejamento Urbano da Prefeitura, devendo todas as dúvidas serem sanadas antes da apresentação das propostas.

Durante as obras, a Prefeitura manterá uma equipe de acompanhamento que será responsável por dirimir as dúvidas, porventura surgidas, bem como fornecer as informações e detalhes adicionais na realização dos trabalhos.

OBSERVAÇÕES:

Antes do início dos serviços, será elaborado o cronograma, determinando os equipamentos necessários bem como as implicações quanto ao trânsito de veículos e pedestres no local da obra. A pavimentação será executada sem interrupção dos serviços em andamento no local, assim a empresa executora deverá garantir a proteção e segurança dos seus funcionários e também dos usuários, no que diz respeito a quedas de materiais e qualquer outra atividade que possa causar acidentes decorrentes da execução da obra.

Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselhável substituir alguns materiais especificados no projeto, a substituição obedecerá ao disposto nos itens subsequentes e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização da FISCALIZAÇÃO, por escrito, para cada caso em particular.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todos os trabalhos que não satisfazerem as condições contratuais e ou técnicas. Ficará a CONTRATADA obrigada refazer os trabalhos

impugnados pela FISCALIZAÇÃO, bem como remover os entulhos, ficando por sua conta exclusiva as despesas correspondentes.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS:

Todos os materiais e serviços previstos somente serão considerados para efeito de pagamento, quando efetivamente executados. Para tanto, as medições e pagamentos serão apreciados pela FISCALIZAÇÃO. Os serviços deverão estar em perfeito acabamento, de acordo com normas vigentes e com as especificações deste memorial descritivo. Os pagamentos somente serão efetivados após a confirmação da realização do serviço e/ou fornecimento de materiais, sendo suas conformidades avaliadas nas medições e de acordo com as condições contratuais, inclusive cumprimento dos cronogramas das diversas etapas. Ainda, deverão estar atendidas as condições relativas às operações, em especial relativas às normas de segurança do trabalho e às obrigações trabalhistas e previdenciárias.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

É de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra de primeira linha necessária ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se nos projetos básicos fornecidos bem como nos respectivos memoriais descritivos, responsabilizando-se pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais pertinentes, normas de segurança, pagamento de encargos, taxas, emolumentos, etc., e por todos os danos causados às obras e ou serviços, bem como a terceiros, reparando, consertando, substituindo, ressarcindo, etc., os seus respectivos proprietários.

TODOS OS DANOS CAUSADOS A TERCEIROS PELA CONTRATADA DEVERÃO SER REPARADOS AS CUSTAS DA MESMA.

- **INSTALAÇÃO DA OBRA:**

PLACA DE OBRA - ED-28427:

Fornecer e fixar uma placa de identificação, sendo que a padronização da mesma deve seguir a definida pela Prefeitura. A colocação é obrigatória e deverá ser instalada no início da obra, tão logo seja emitida a Ordem de Serviço, permanecendo no local até o seu término.

A placa deverá ser confeccionada em chapas galvanizadas nº. 26, afixadas com rebites 540 e parafusos 3/8", em uma estrutura metálica com viga U, de 2", enrijecida e Metalon 20 x 20. O suporte para a instalação deverá ser em eucalipto autoclavado.

- Pintura na frente e no verso com fundo anticorrosivo e tinta automotiva;
- Texto: Ploter de Recorte (película branca);
- Parte Inferior: Aplicação das marcas em cor.

A placa será afixada em local de especial visibilidade, preferencialmente na frente da obra, conforme orientações da Fiscalização. A Contratada deverá garantir sua integridade e perfeita conservação durante todo o período de execução da obra. O tamanho da placa será de 3 m (horizontal) x 1,5 m (vertical).

LOCAÇÃO DE CONTAINER - ED-16349:

Será realizada a locação de container destinado ao apoio administrativo e operacional da obra, com isolamento térmico, tipo 2, contendo escritório e instalações sanitárias.

O container deverá possuir vaso sanitário e lavatório, dimensões referenciais de 6,00 m de comprimento, 2,30 m de largura e 2,50 m de altura útil interna, incluindo aparelho de ar-condicionado e as ligações elétricas e hidrossanitárias internas previstas na composição.

A locação será mantida durante o período necessário à execução da obra, não estando incluídos neste item os serviços de mobilização e desmobilização do container nem as ligações provisórias externas, que são contemplados em itens próprios da planilha.

LIGAÇÕES PROVISÓRIAS - ED-16357:

Serão executadas as ligações provisórias necessárias ao funcionamento do container utilizado como escritório e apoio da obra. O serviço corresponde às ligações provisórias associadas ao container tipo 2, conforme composição SEINFRA ED-16357 e especificações do orçamento.

As instalações deverão ser executadas de maneira segura e adequada ao funcionamento do equipamento, observando-se as condições existentes no local e as orientações da fiscalização.

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER - ED-50137:

Será realizada a mobilização e a desmobilização do container destinado ao escritório da obra.

O serviço compreende as operações necessárias para transporte, carga e descarga do container, incluindo sua movimentação por caminhão carroceria equipado com guindauto (Munck), conforme especificação da composição adotada.

A mobilização ocorrerá no início da obra e a desmobilização ao término dos serviços, deixando o local utilizado em condições adequadas.

- **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO:**

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO - 95995:

Será executada camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente (CBUQ) sobre a superfície existente, constituída por pavimentação em blocos sextavados.

A espessura de projeto considerada para a camada de CBUQ é de 5,00 cm, devendo o material ser aplicado de forma uniforme sobre toda a área prevista, seguido das operações necessárias para obtenção do acabamento e grau de compactação adequados. A superfície existente deverá estar devidamente preparada e em condições apropriadas para receber a camada asfáltica, conforme orientação da fiscalização.

O item de execução não contempla a carga e o transporte da mistura asfáltica, os quais são previstos separadamente na planilha orçamentária.

CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA - 100986:

Será realizada a carga da mistura asfáltica em caminhão basculante com capacidade de 10 m³.

O serviço compreende as operações necessárias para carregamento do CBUQ destinado à execução da camada de rolamento, desde o local de produção/fornecimento até o veículo utilizado para seu transporte.

A carga é apresentada como item independente na planilha, uma vez que o serviço de execução do pavimento adotado não contempla a carga e o transporte da mistura asfáltica.

TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - ED-29235:

Será realizado o transporte da mistura asfáltica destinada à execução do recapeamento, utilizando caminhão adequado ao transporte do material.

O serviço contempla o transporte do material de qualquer natureza em caminhão, considerando distância superior a 30 km, dentro do perímetro urbano, exclusive carga e inclusive descarga. Para fins do orçamento, foi considerada a distância média de transporte estabelecida para o fornecimento do material asfáltico, conforme levantamento realizado para os fornecedores/indústrias da região.

O transporte deverá ser realizado de forma a preservar as características e a temperatura adequada da mistura asfáltica, observando-se as condições necessárias para sua posterior aplicação.

TRANSPORTE DE MATERIAL DE PARA PINTURA DE LIGAÇÃO - 102333:

Será realizado o transporte do material betuminoso utilizado na execução da pintura de ligação, mediante caminhão-tanque apropriado para o transporte de material asfáltico.

O serviço corresponde ao transporte com caminhão-tanque de transporte de material asfáltico de 20.000 litros, em via urbana pavimentada, considerando o adicional para a distância de transporte excedente a 30 km.

O item contempla exclusivamente o transporte do material betuminoso destinado à pintura de ligação, não abrangendo o transporte do CBUQ utilizado na camada de rolamento, que é contemplado separadamente na planilha.

PINTURA DE LIGAÇÃO - COMPOSIÇÃO:

Será executada pintura de ligação sobre a área destinada ao recapeamento, previamente preparada e limpa, com a finalidade de promover a adequada aderência entre a superfície existente e a nova camada de concreto asfáltico.

O serviço compreende a execução e o fornecimento do material betuminoso necessário à pintura de ligação, conforme composição específica constante da planilha orçamentária. A aplicação deverá ocorrer de maneira uniforme sobre a superfície, garantindo a cobertura adequada e respeitando as condições necessárias para posterior aplicação do CBUQ.

O transporte do material betuminoso utilizado na pintura de ligação não está incluído nesta composição, sendo contemplado em item específico da planilha.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Todos os eventos ocorridos durante a execução da obra deverão ser registrados no Diário de Obras. O diário de obras será constituído de folhas numeradas tipograficamente em sequência e encartadas com a identificação do número do volume. Deverá conter termo de abertura solene, identificando os seguintes itens: a obra, as partes, as pessoas autorizadas a fazer anotações. Somente poderá ser assinado por profissionais assim autorizados.

Terá anotações diárias, mesmo que simplesmente para informar a normalidade do dia de trabalho, e principalmente para registrar eventos consideráveis ao bom andamento da obra, por exemplo, dias de chuva, período de tempo bom inoperante, ou razões diversas, anotando sempre as informações básicas, como dia do ocorrido, período de paralisação (se houver), danos materiais, etc.

A(s) pessoa(s) responsável(is) por fazer as anotações no diário deverá(ão) sempre manuscrever com caneta esferográfica, de forma legível e contínua (sem pular linhas ou páginas), devendo sempre assinar e datar ao final da anotação. Linhas ou páginas em branco deverão ser anuladas e autenticadas pelos representantes responsáveis.

Luminárias, 20 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIANE DA SILVA VILELA
Data: 11/11/2026 11:38:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mariane da Silva Vilela (CREA-MG: 401547)
Assessor Técnico